



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0006774-36.2009.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
Executado.....: ESPÓLIO DE JOSÉ ISABEL MACHADO.
1ª PRAÇA.....: **14 de junho de 2.019, às 14:00 horas, on line** pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.
2ª PRAÇA.....: **28 de junho de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial**, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.
Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.
Bem.....: **“Data de terras nº 05 da quadra nº 13 com área de 330m² situado no Jardim Bandeirantes nesta cidade, com as seguintes divisas: 15m de frente para a rua nº 13; 23m de fundos laterais, de um lado com a data nº 07; 21 m de fundos laterais do outro lado com a data nº 03; 15,50m nos fundos com a data nº 06” Havido pela matrícula nº 16.168 do CRI 1º Ofício desta Comarca.**
Benfeitorias.....: Contém uma construção residencial em alvenaria em regular estado de conservação com mais ou menos 80m².
Observação: O imóvel encontra-se em péssimo estado necessitando de reforma sem moradores.
Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.
Recurso.....: Não há interposição de recurso.
Valor da Avaliação: **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), datado em 10/05/2019.
Valor da Dívida: **R\$ 5.555,87 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, datado de 24/04/2018.
ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre os referidos bens, **“R-2/16.168”** Penhora nos autos sob nº **223/2001** de Execução Fiscal em trâmite perante ; **“R-3/16.168”** Penhora nos autos sob nº **73/2004** de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo; **“R-4/16.168”** Penhora nos autos sob nº **43/2009** em trâmite perante este Juízo; Penhora nos autos sob nº **0000319-45.2015.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo**, nada mais consta.
Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.
Ficam os(as) Executados(as) **ESPÓLIO DE JOSÉ IZABEL MACHADO**, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.
Campo Mourão, 28 de maio de 2019.
Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)
CEZAR FERRARI
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".